



**PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 20/2019 -RPI
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/DRE-BT/2017 - RPI
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – BUTANTÃ
PROCESSO: 6016.2017/0049967-3
DOTAÇÃO: 16.22.12365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00.**

OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designada **SME**, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) Diretor (a) Regional de Educação, consignado (a) nos termos da competência delegada, pela **Portaria nº 2.324/2017** de 03 de março de 2017 e a a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO** sita à Rua Pompéia, 888 – Pompéia - SÃO PAULO-SP – CEP: 05022-001 C.N.P.J. nº 60.975.737/0001-51, doravante designada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, por meio do seu representante legal ao final qualificado, acordam em aditar a partir de 01/05/2019 as cláusulas **4.1 e 4.2** da parceria supracitada, **objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa nº. 07/2019, de 11 de abril de 2019, que alterou a Portaria nº. 4.548/17, alterada pela Instrução Normativa nº. 05/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS (as) CEI/CRECHES PARCEIRAS A Organização manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

- 3.1. NOME: CEI JARDIM ARPOADOR
- 3.2. ENDEREÇO: AV. GAL. ASDRÚBAL DA CUNHA, 1299 - JARDIM ARPOADOR
- 3.3. ATENDIMENTO: **170** CRIANÇAS, SENDO **50** DE BERÇÁRIO.
- 3.4. FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS
- 3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 704,41* 30 - R\$ 548,03* 30 - R\$ 502,78* 13 - R\$ 465,30
VALOR DO BERÇÁRIO: 50 - R\$ 249,74.
- 3.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: **R\$ 97.053,90**
- 3.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: **R\$ 12.487,00**
- 3.8. VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 00 (% do VVR) + R\$ 00 IPTU (EM 10 PARCELAS).
- 3.9. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: **R\$ 109.540,90**
- 3.10. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPI

CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

4.1. Compete à SME, por meio da Diretoria Regional de Educação:

VI – Fornecer gêneros alimentícios, por intermédio da SME/CODAE, de acordo com os padrões e sistemática estabelecidos, exceto carnes bovinas, suínas, aves e peixes, frutas, legumes, verduras e ovos, alimentos necessários às crianças e aos funcionários que não recebem vale refeição da Organização;

4.2 Compete à Organização:

XI - Adquirir gêneros alimentícios perecíveis, carnes bovinas, suínas, aves e peixes e, frutas, legumes, verduras, ovos – FLVO, e, caso necessário complementar com os demais itens do Cardápio estabelecido e das orientações previstas nas normas técnicas da CODAE, com especial atenção para a oferta de uma alimentação equilibrada e saudável às crianças;

XXVI - Receber a demanda de educação infantil cadastrada no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Educação tomando as devidas providências referentes à matrícula das crianças encaminhadas, de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Parceria em epígrafe e seus aditamentos, sendo que essas alterações entrarão em vigor a partir de 01 de maio de 2019, conforme Instrução Normativa nº. 07/2019.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma via arquivada na DRE e uma cópia encaminhada à SME/COGED/DIPAR.

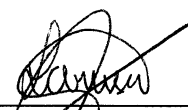
São Paulo, 01 de junho de 2019.



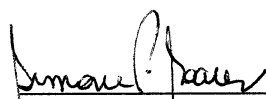
NOME: RUI FRANCISCO DA SILVA
CARGO: Diretor Regional de Educação
RF: 666.364-8



NOME:
CARGO: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
Vanessa Apá da Silva
RG: *Supervisora Educacional*
CPF: RG:25.612.383-4 / CPF:271.961.458-01



TESTEMUNHA 01
NOME: Larissa Gabriele Pirão Vruck
RF: 780.501-2



TESTEMUNHA 02
NOME: Simone Pacheco Soares
RF: 812.607-1